

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 047/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS PCD 2018 – LABORATÓRIO DE  
DIAGNÓSTICONEUROMUSCULAR – NUP 25000.026205/2018-83**

**ATA DE JULGAMENTO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONOCLONAL ANTI-DYSTROPHIN ANTIBODY  
PRODUCED IN MOUSE**

Ao 28º dia do mês de fevereiro de 2023, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 047/2023, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação, na solicitação de proposta e em seus respectivos anexos.

**1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS**

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE MONOCLONAL ANTI-DYSTROPHIN ANTIBODY PRODUCED IN MOUSE**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE COMPROMISSO PRONAS PCD 2018 – LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICONEUROMUSCULAR – NUP 25000.026205/2018-83**, firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. A utilização da modalidade de Pesquisa de Preços é justificada pelo Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021, segundo o qual *“o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos”*.

1.3 Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 047/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS PCD 2018 – LABORATÓRIO DE  
DIAGNÓSTICONEUROMUSCULAR – NUP 25000.026205/2018-83**

consonância com o parecer exarado e com a legislação vigente.

## 2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MONOCLONAL ANTI-DYSTROPHIN ANTIBODY PRODUCED IN MOUSE** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

### ITEM I – MONOCLONAL ANTI-DYSTROPHIN ANTIBODY PRODUCED IN MOUSE

#### ESPECIFICAÇÕES:

- Anticorpo anti-distrofina, monoclonal, Clone: MANDRA1, espécies reativas: humano, rato e camundongo, não conjugado e produzido em camundongo. Para técnica de imunohistoquímica em material criopreservado. Realizar análise em músculo humano
- Marca sugerida: Invitrogen®, Catálogo: MA1-26837; Sigma D8168-.2ML; Thermo MA1-26837; Abcam (ab275391)
- Embalagem com 100µL

**QUANTIDADE:** 02 (dois) frascos de 100µL cada

**VALIDADE:** Mínimo de 12 (doze) meses na data de entrega

**ENDEREÇO DE ENTREGA:** Avenida Munhoz da Rocha, nº 490, Bairro Cabral – Curitiba/PR. CEP 80035-000.

**VALOR TOTAL PREVISTO NO PLANO:** 7.916,00 (sete mil, novecentos e dezesseis reais)

## 3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) Dsyslab – [thayna@dsyslab.com.br](mailto:thayna@dsyslab.com.br)
- 2) Induslab – [vendas8@induslab.com.br](mailto:vendas8@induslab.com.br)
- 3) Interprise – [parana@interprise.com.br](mailto:parana@interprise.com.br)
- 4) Labcompany – [robson@labcompany.com.br](mailto:robson@labcompany.com.br)
- 5) Merck – [vendas36@merckgroup.com](mailto:vendas36@merckgroup.com)
- 6) Synth – [jordan.alves@synth.com.br](mailto:jordan.alves@synth.com.br)



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 047/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS PCD 2018 – LABORATÓRIO DE  
DIAGNÓSTICONEUROMUSCULAR – NUP 25000.026205/2018-83**

**4 – DAS PROPOSTAS APRESENTADAS**

**4.1. Das Empresas Proponentes**

4.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 047/2023, as empresas relacionadas abaixo:

**a) BRULAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS, MEDICOS, HOSPITALARES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 30.122.631/0001-44, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 4.054,50 (quatro mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)** para fornecimento de todas as unidades do objeto do presente processo de aquisição.

**b) LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 63.067.904/0005-88, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 4.598,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais)** para fornecimento de todas as unidades do objeto do presente processo de aquisição.

**c) SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 68.337.658/0001-27, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 5.996,00 (cinco mil, novecentos e noventa e seis reais)** para fornecimento de todas as unidades do objeto do presente processo de aquisição.

**4.2. Da Análise Técnica**

4.2.1. Considerando que a empresa **BRULAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS, MEDICOS, HOSPITALARES LTDA**, apresentou o melhor valor, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta apresentada por atender integralmente as especificações solicitadas.

**4.3. Da Análise Documental**

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações,



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 047/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS PCD 2018 – LABORATÓRIO DE  
DIAGNÓSTICONEUROMUSCULAR – NUP 25000.026205/2018-83**

devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade;
- Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

4.3.2. Após recebimento e análise, verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **BRULAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS, MEDICOS, HOSPITALARES LTDA** foi considerada **HABILITADA** para o fornecimento do objeto do presente processo de aquisição.

## **5 – DO JULGAMENTO**

5.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital, **LOGROU VENCEDORA** da presente pesquisa de preços a empresa **BRULAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS, MEDICOS, HOSPITALARES LTDA** pelo valor total de **R\$ R\$ 4.054,50 (quatro mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)** que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo **TERMO DE COMPROMISSO PRONAS PCD 2018 – LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICONEUROMUSCULAR – NUP 25000.026205/2018-83**.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 047/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS PCD 2018 – LABORATÓRIO DE  
DIAGNÓSTICONEUROMUSCULAR – NUP 25000.026205/2018-83**

**6 – DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o objeto do presente processo em um prazo máximo de 75 (setenta e cinco) dias úteis, contados a partir da emissão e recebimento da Ordem de Compra, totalmente às suas custas, **no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.**

6.2. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail ([larissa.vedor@hpp.org.br](mailto:larissa.vedor@hpp.org.br) e [licitacoes@hpp.org.br](mailto:licitacoes@hpp.org.br)), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

6.3. O pagamento do valor contratado será efetuado em **até 28 (vinte e oito) dias úteis**, contados a partir da entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

6.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

6.5. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do mesmo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.6. **O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

6.7. **A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.**

6.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 047/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS PCD 2018 – LABORATÓRIO DE  
DIAGNÓSTICONEUROMUSCULAR – NUP 25000.026205/2018-83**

obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

6.9. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

## **7 – DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE**

7.1. A CONTRATADA deverá zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da CONTRATANTE, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da CONTRATANTE para divulgação.

7.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

## **8 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. A formalização da contratação será mediante emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

## **9. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

9.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não tenham sido explicitadas neste documento.





SELIC – HPP

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: LL

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 047/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS PCD 2018 – LABORATÓRIO DE  
DIAGNÓSTICONEUROMUSCULAR – NUP 25000.026205/2018-83**

**10– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Luana Leal, na qualidade de Analista de Licitações, lavrei a presente ata.

Curitiba, 28 de abril de 2023.

**Luana Leal**  
Analista de Licitações

